



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 730/2023  
DE 20 DE ABRIL DE 2023**

***DISPÕE sobre a Denominação de Logradouro Público, no Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, autorizado a Denominar a Brinquedoteca, ora em construção, no fundo do Jardim de Infância Municipal "Laura Aguiar", de "**Maria Djalma Santos Marinho**" (conhecida como D. Dida).

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, tomará todas às providencias necessárias para fazer a devida Identificação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 20 de Abril de 2023.**

  
**Peterson Dantas Araújo**  
Prefeito